



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Eulina Chagas, nº 70 – Centro – CEP: 45140-000
E-mail: cmas.itambe@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 04/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do Governo Federal, referente a prestação de contas dos recursos repassados fundo a fundo no Exercício de 2023 – Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reunido, no dia 28 de novembro de 2024, na Sala dos Conselhos, situada no Colégio Educandário Cristo Rei, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 580, de 06 de agosto de 2019, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) nº 113/2015 – Art. 33;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social / SUAS – exercício 2023; o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social visando e garantindo assim, o bom andamento da Política Municipal de Assistência Social do Município de Itambé – BA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé – Bahia, 28 de novembro de 2024.